

ESTADO DE GOIAS
PODER LEGISLATIVO

Nº do Processo	6/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	2263 - Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás		
CPF/CNPJ	03.447.917/0001-27	Atuação	11/01/2021 11:21
Atuado por	DIOGO HENRIQUE DE CARVALHO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	Nº	3/2021
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FIM DE REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2021.		
Destino	CAMARA MUNICIPAL		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0.00
		Dt. Doc.:	





ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

Santa Cruz de Goiás, 05 de janeiro de 2021.

ASSUNTO: Contrato de prestação de serviços visando à atualização e gerenciamento do portal de transparência do Poder Legislativo, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, à digna presença de Vossa Excelência, para solicitar prestação de serviços visando à atualização e gerenciamento do portal de transparência do Poder Legislativo, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

Para tanto, conforme orçamentos em anexos, no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) que será pago em **12 (doze)** parcelas iguais no valor unitário de **R\$ 1.000,00** (mil reais).

Certo do pronto atendimento prevaleço da oportunidade votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thayanne Rodrigues Damaso Rezende
THAYANNE RODRIGUES DAMASO REZENDE
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Motivação: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos.

CONSIDERANDO, que a aquisição se faz necessária para melhoramento dos serviços realizados pela Câmara Municipal, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso diário destes computadores e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista também os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades administrativas desenvolvidas pelos pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso II, do art. 234 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 231/06/1993, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Decreto Federal nº. 9.412/2018, e ainda, a Instrução Normativa nº. 00010/2015, publicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:


Art. 1º - Fica **DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR DA AQUISIÇÃO**, para firmar o contrato de prestação de serviços visando à atualização e gerenciamento do portal de transparência do Poder Legislativo, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás;

Art. 2º - Fica autorizado a contratação com a empresa **FELIX HENRIQUE DE SOUZA E SILVA**, CNPJ nº **19.644.775/0001-28**, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será pago em **12 (doze)** parcelas iguais no valor unitário de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 3º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.


João Pereira Campos
Presidente
Câmara Municipal de Santa Cruz - GO
JOÃO PEREIRA CAMPOS
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

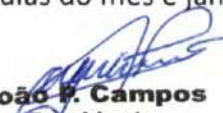
“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação em razão do valor”

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme Termo de Referência,

RESOLVE,

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação de 05 de janeiro de 2021, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Santa Cruz de Goiás, aos 06 dias do mês e janeiro de 2021.


João P. Campos
Presidente
Câmara M. de Santa Cruz-GO
JOÃO PEREIRA CAMPOS
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

PARERECER JURIDICO

Requerente: Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás

Assunto: Dispensa de Licitação em razão do valor

Atendendo à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, sobre a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor, conforme prevê os Incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, esta Assessoria Jurídica, com o intuito de ver elucidado a questão, vem por meio deste, apresentar as providências legais, no sentido de informar, esclarecer e expor os seguintes pontos atinentes ao tema.

É o breve relatório.

Passa-se à análise.

Cuida-se o presente caso da previsão contida nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, atualizada ainda pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018.

O caso em comento não necessita de grande aprofundamento jurídico ou mesmo doutrinário, haja vista, que contratações poderão ser dispensáveis ou dispensadas, por força do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso II do art. 1º do Decreto Federal nº. 9.412/2018, senão vejamos:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Praça Padre Julião Calzada – Setor Central – Santa Cruz de Goiás/GO
Fone/fax:.. (0**64) 3472-1216 / 3472-1232 – CNPJ 03.447.917/0001-27
Email: camarasantacruz@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

DECRETA:

Art.1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

I – para obras e serviços de engenharia:

a) Na modalidade de convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

(...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Ensina Hely Lopes Meirelles acerca de dispensa de licitação, “*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracterizada pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Ocorre que na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida, mas, diante das peculiaridades do caso, previu a lei que a realização da licitação não resultaria procedente para os interesses perquiridos. A dispensa é, portanto, uma criação legislativa, e se resumem aos casos previstos.

Isso porque, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para o presente objeto.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Contudo, deverá ser observado, no caso em comento, o valor passível da dispensa de licitação, que a Lei nº. 8.666/93 trouxe como 10% do valor previsto para a modalidade convite, com o advindo da atualização do Decreto nº. 9.412/2018 passou a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil

Praça Padre Julião Calzada – Setor Central – Santa Cruz de Goiás/GO
Fone/fax:.. (0**64) 3472-1216 / 3472-1232 – CNPJ 03.447.917/0001-27
Email: camarasantacruz@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

reais) para obras e serviço de engenharia é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para outros serviços e aquisições.

Imprescindível também que se observe se o objeto a ser realizado a dispensa da licitação não trata-se de objeto anteriormente já contratado, a fim de que não se caracterize o fracionamento do objeto da contratação, conduta permanentemente vedada.

Diante do exposto, a luz da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 9.412/2018, estando às aquisições dentro do limite estabelecido, manifesta essa Assessoria Jurídica, como favorável a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, desde que, sejam observados os tópicos e exigências suscitadas no decorrer das explanações contidas neste parecer, dentre elas, o limite monetário estabelecido, a não existência de fracionamento de objeto e a regularidade fiscal do contratado, por ser de direito e justiça.

Santa Cruz de Goiás, 11 de janeiro de 2021.

É nosso parecer, S.M.J.



MYLLER GERALDO FLEURY LEITE
OAB/GO 39.197



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

CERTIDÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, sob as penas da lei, que existe saldo suficiente no orçamento vigente, Lei Municipal nº 792/2020 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a LOA para o exercício de 2021, para custear as despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços visando manutenção de computadores para a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, durante o exercício de 2021, cujas despesas ocorrerão por conta de dotação constante do orçamento do exercício de 2021, sob o nº:

I – Dotação Orçamentária: _____
II – Elemento de Despesa: 3.3.90.34 Outras despesas pessoal decorrente de contratos

Em caso de insuficiência de saldo orçamentário suficientes aos encargos acima, serão utilizados créditos suplementares, nos termos da LOA para 2021.

Por ser expressão da verdade, o presente em duas vias iguais e para surta todos os efeitos legais.

Santa Cruz de Goiás (GO), 11 de janeiro de 2021.

Paula Santos Monteiro
Controladora Interna



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, foi publicado no placard próprio desta Câmara.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Cruz de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


João P. Campos
Presidente
Câmara M. de Santa Cruz-GO

JOÃO PEREIRA CAMPOS
Presidente da Câmara

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.644.775/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2014
NOME EMPRESARIAL FELIX HENRIQUE DE SOUZA E SILVA 93912552134		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCARWEB - SOLUCOES EM WEBSITES E SISTEMAS ONLINE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC WILSON ELOY PIMENTA	NÚMERO 515	COMPLEMENTO *****
CEP 75.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRACANJUBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIX_HENRIQUE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (64) 9295-0686
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **13:21:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIX HENRIQUE DE SOUZA E SILVA 93912552134
CNPJ: 19.644.775/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:34 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2021.

Código de controle da certidão: **717C.7F3E.3910.283D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26470403

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
19.644.775/0001-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.535.583.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 JANEIRO DE 2021

HORA: 18:42:21:3



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 236 / 2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **FELIX HENRIQUE DE SOUZA E SILVA 93912552134**

CNPJ: **19.644.775/0001-28**

Matrícula:

Inscrição Municipal: **99931419**

Atividade Econômica: **203778**

Endereço: **AV EXP JOVINO ALVES DA SILVA, QD: 37, LT: 13, CENTRO, CEP: 75.640-000**

Cidade: **Piracanjuba - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **mRSo\$Z58teX**

Data Validade: **10/02/2021**

Número Via: **1**

Data Emissão: **11/01/2021**

Usuário: **Emitido pela Internet**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.644.775/0001-28

Razão Social: FELIX HENRIQUE DE SOUZA E SILVA

Endereço: AV EXPEDICIONARIO JOVINO ALVES DA SILVA 1 QD 37 LT 13 / CENTRO /
PIRACANJUBA / GO / 75640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021

Certificação Número: 2020122703523437249303

Informação obtida em 11/01/2021 18:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX HENRIQUE DE SOUZA E SILVA 93912552134 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.644.775/0001-28
Certidão nº: 585933/2021
Expedição: 11/01/2021, às 18:38:25
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX HENRIQUE DE SOUZA E SILVA 93912552134 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.644.775/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONEXÃO INFORMÁTICA
RUA DOM PEDRO IIN 966 CENTRO
PIRACANJUBA - GO CEP.:75.640-000
FONES: 3405-1005 (64) 9216-8910
CNPJ: 10.275.516/0001-00

Pedido de Compra Nº: 009/2021

PEDIDO DE COMPRA

Dados do Cliente

Nome CAMARA DE VEREADORES SANTA CRUZ
Endereço _____
Cidade _____ UF _____ CEP _____
Telefone _____

Local de entrega

Nome _____
Endereço _____
Cidade _____ UF _____ GO _____ CEP _____
Telefone _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES E INFORMÁTICA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Detalhes sobre o pagamento

- Cheque
 Dinheiro
 Depósito
 Cartão de crédito

Nome _____
Número _____

Sub-Total	R\$ 1.200,00
Desconto	
ICMS	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.200,00

Data de envio

04/01/2021

Aprovação

Data 04/01/2021
Num da nota _____
Repr vendas _____
Entrega _____

Notas/observações

ESSE VALOR É A MENSALIDADE

Orçamento

ORÇAMENTO CAMARA SANTA CRUZ.xls



Eletrônica Modelo - Serviços em Excelência

CNPJ: 17.756.137/0001-73

Rua Pedro Ludovico Teixeira, nº 28

Bairro: Setor Estiva

Telefone (64) 3405-1266

IE: 10642189-1

Piracanjuba - GO

CEP: 75640-000

Santa Cruz de Goias, 04/01/2021

Para: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

Att.: THAYANNE

Orçamento nº #NUMORCA#

Itm	Descrição	Unidade	Preço	Subtotal		
01	Manutenção em Computadores	Mensal	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00		
					Subtotal	R\$ 1.200,00
					Desconto	R\$ 0,00
					Frete	R\$ 0,00
					TOTAL	R\$ 1.200,00

Cliente: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

CNPJ: 03.447.917/0001-27

Endereço: Praça Padre Julião, nº 01

Bairro: Centro

Telefone Principal: (64) 3472-1216

E-mail: camarasantacruz@hotmail.com

Contato: THAYANNE

IE:

Cidade: SANTA CRUZ DE GOIÁS

CEP: 75.220-000

Telefone Secundário: (64) 3472-1232

Condições de Pagamento:

BOLETO MENSAL

Observações Gerais:

Não incluso peças necessárias para os reparos

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Rodrigo Lindolfo Gonçalves de Paula

Orçamento emitido em 04/01/2021 as 10:31



Cliente: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DE GOIÁS
Contato: Thyanne

Santa Cruz de Goiás, 04 de janeiro 2021

Orçamento			
Descrição/Produto	Quantidade	Preço	Total
Manutenção em Computadores	Mensalidade	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

LocarWeb – Sistemas Online e Serviços de Informática

CNPJ: 19.644.775/0001-28

Endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 515, Piracanjuba – GO

Bairro: Centro

Telefone (64) 99295-0686

CEP: 75640-000

Cliente: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

CNPJ: 03.447.917/0001-27

Endereço: Praça Padre Julião, nº 01

Bairro: Centro

CEP: 75.220-000

Telefone Principal: (64) 3472-1218

E-mail: camarasantacruz@hotmail.com

Condições de Pagamento

DEPÓSITO BANCÁRIO OU BOLETO MENSAL

Observações Gerais:

Não incluso peças necessárias para os reparos

Validade do orçamento: 10 dias

Atenciosamente,


Félix Henrique de Souza e Silva

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 6/2021 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE
GOIÁS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021.**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FIM DE REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2021.

O(A) PRESIDENTE do(a) PODER LEGISLATIVO, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

Felix Henrique de Souza e Silva pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.644.775/0001-28, estabelecida na Rua, CENTRO, PIRACANJUBA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	MANUTENÇÃO DE COMPUTAORES DA CAMARA MUNICIPAL		12,0000	1	1.000,0000	12.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						12.000,00

PUBLIQUE - SE

SANTA CRUZ DE GOIÁS, 11 de janeiro de 2021

JOAO PEREIRA CAMPOS
959.228.061-49
PRESIDENTE